ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 133/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO № 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS — OVG E XP ON CONSULTORIA LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado XP ON CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na SC/N, QD 5, BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.715-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.518.065/0001-29, neste ato representada pelo sócio Aguinaldo Alves Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº xx799xx- SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.903.811-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 034/2021, conforme Processo SEI nº 202100058003661, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 034/2021 (000025123348), para prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2024, conforme justificativa contida no Despacho nº 30/2024/OVG/GGSA (64462799) e Informação nº 22/2024/OVG/GGSA (65611695), mantendo os parâmetros estabelecidos no 2º Termo Aditivo, conforme manifestação de interesse da Contratada (65614632).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o caput da Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

#### ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO

Diretora Geral

### **SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### **AGUINALDO ALVES BARBOSA**

XP ON CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 13:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 04/10/2024, às 16:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 07/10/2024, às 12:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 65726098 e o código CRC 4979D47F.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003661 SEI 65726098